



MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO/SP
CNPJ: 46.634.192/0001-99

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por objeto a “**Locação de Máquina Pesada Escavadeira Hidráulica**”, nos termos a seguir expostos.

I. DEFINIÇÃO DO OBJETO

a) O presente documento tem como objetivo a Locação de Máquina Pesada Escavadeira Hidráulica para atender o setor dos Serviços Rurais.

Nº	Item (descrição)	Unid.	Qtde	Valor un. (média)	Valor total (média)
1	Locação de Máquina Pesada Escavadeira Hidráulica sobre esteira cap. 1,5m (acompanhada de operador qualificado, combustível, alimentação e deslocamento).	Horas	400	R\$ 365,90	R\$ 146.360,00
Total					R\$ 146.360,00

a.1) O objeto se trata de serviço comum.

b) Não haverá parcelamento da contratação.

c) **Prazo de vigência da ata de registro:** o prazo de vigência das atas será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se como base de reajuste o **IPCA/IBGE**.

d) **Garantia:** De acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

II. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem como base o Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 22, de onde foi retirada a solução abordada neste instrumento.

III. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Ao considerar as opções disponíveis no mercado e avaliar seus pontos positivos e negativos, conclui-se que a melhor solução para atender ao interesse público é a locação de Máquina Pesada Escavadeira Hidráulica sobre esteira cap. 1,5m.

Uma das principais vantagens da locação é o investimento inicial menor em comparação com a compra de um equipamento novo. Para administração com capital limitado ou que não necessitam da máquina em tempo integral, a locação se torna uma opção mais viável financeiramente. Além disso, a locação permite utilizar a máquina apenas pelo tempo necessário para um projeto específico, evitando custos com armazenamento e manutenção durante períodos de inatividade.

Ao avaliar cuidadosamente os pontos positivos e negativos, é possível determinar que essa é a melhor solução para atender ao interesse público, oferecendo eficiência, flexibilidade e economia de custos.

IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

DEPARTAMENTO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Fones: (14) 3767-8200

Av. Presidente Castelo Branco, nº 180, Conj. Habitacional “Ico Tonon”, CEP 18.745-000, Coronel Macedo/SP

E-mail: planejamento@celmacedo.sp.gov.br / site: www.coronelmacedo.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO/SP
CNPJ: 46.634.192/0001-99

Apenas serão contratados fornecedores que comprovarem regularidade fiscal, jurídica, social, trabalhista e econômico-financeira.

V. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Ficará a custo da Contratada o transporte da escavadeira hidráulica até o local de trabalho solicitado pela contratante.
- b) Cumprir com a manutenção preventiva da máquina durante o período contratual.
- c) Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.
- d) Realizar o(s) serviço(os) de acordo com a(s) especificação(ções) neste termo de referência;
- e) Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à execução dos serviços.
- f) Garantir a boa qualidade do(s) serviços(os) realizado(s).
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.
- h) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- i) Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.
- j) Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.
- k) Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução deste contrato.
- l) Quando solicitado pelo gestor a contratada deverá apresentar documentos como relatórios de horas trabalhadas e manutenção da máquina.
- m) **A Contratada deverá possuir seguro adequado para a máquina e operador, garantindo cobertura em caso de acidentes durante a execução dos serviços.**
- n) **A segurança das operações é de responsabilidade da Contratada, que deve seguir todas as normas e regulamentos pertinentes.**

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, da proposta e, especialmente, deste Termo de Referência;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos contratada em relação ao objeto do Contrato;
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatada;
- f) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição do objeto, na forma do contrato;

DEPARTAMENTO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Fones: (14) 3767-8200

Av. Presidente Castelo Branco, nº 180, Conj. Habitacional "Ico Tonon", CEP 18.745-000, Coronel Macedo/SP

E-mail: planejamento@celmacedo.sp.gov.br / site: www.coronelmacedo.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO/SP
CNPJ: 46.634.192/0001-99

- g) Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;
- h) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de inexigibilidade;
- i) Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;

VI. EXECUÇÃO DO OBJETO

a) Prazo da realização dos serviços: A realização do serviço deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias do envio da nota de empenho.

b) Local de execução: O serviço deverá ser efetuado no local indicado pelo gestor do setor responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o pedido, se tratando de serviços com urgência, o prazo máximo será de 24 (vinte e quatro) horas após a autorização.

c) Forma de execução:

c.1) O contratado deverá apresentar, quando solicitado pelo gestor, documentos comprobatórios das horas trabalhadas, tais como registros diários, relatórios de operação ou sistemas de rastreamento da máquina.

c.2) O contratado deverá manter um registro preciso das horas trabalhadas, discriminando cada período de utilização da máquina, com a respectiva data e horário de início e término.

d) Regras para recebimento prévio e definitivo: O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise por servidor, que deverá verificar a o atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva.

d.1) Os serviços serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

d.2) O objeto do presente Termo de Referência (TR) poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

O recebimento provisório será efetuado ao término de cada etapa, com avaliação da conformidade das atividades realizadas.

d.3) O recebimento definitivo será realizado após a conclusão total do contrato, atestando a plena execução dos serviços.

d.4) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

d.5) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

VII. GESTÃO DO CONTRATO

O presente processo de licitação, tem como gestor e fiscal, os seguintes funcionários:

Gestor: **André Aparecido Cardoso**, lotado no cargo de Coordenador de Serviços Rurais CPF: 264.549.138-30;

Fiscal: **Jurandir Aparecido Cardoso**, lotado no cargo de Coordenador de Obras e Serviços CPF: 275.947.098-96;

O postosto deverá ser indicado pela empresa contratada para que conste no contrato.



MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO/SP
CNPJ: 46.634.192/0001-99

VIII. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados mensalmente de acordo com os preços registrados na Ata, considerando o número de horas efetivamente trabalhadas, conforme comprovado pela contratada e validado pelo gestor do contrato.

O pagamento será realizado até o 30º dia após a apresentação e aprovação da nota fiscal referente, sendo ela mensal.

IX. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor deverá ser realizada mediante licitação, modalidade **Pregão Eletrônico**, pelo **Sistema de Registro de Preços**, nos termos do inciso XLI do art. 6º e do art. 28 inciso I, e art. 82 e seguintes, todos da Lei nº 14.133/21, e o critério de julgamento adotado será o menor preço por item.

O fornecedor deverá apresentar comprovação de regularidade quanto à:

a) Qualificação Jurídica:

b) Qualificação Econômico-financeira:

c) Qualificação fiscal, social e trabalhista:

d) Qualificação Técnica:

- Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante que comprove ter a licitante fornecido, satisfatoriamente, objeto de natureza e vulto similares e/ou compatíveis ao desta licitação.

e) Documentação para assinatura o contrato:

- Certificado de curso específico de operação, que aborde técnicas seguras e eficazes de operação da máquina escavadeira;

- CNH nas categorias C, D ou E, dependendo do peso da máquina;

- Conhecimentos básicos em manutenção preventiva e corretiva da máquina escavadeira.

X. ESTIMATIVA DO VALOR

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 146.360,00 (cento e quarenta e seis mil e trezentos e sessenta reais)**, conforme custos unitários dispostos na tabela do **item I**.

XI. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

AÇÃO: MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 15.452.0008.2.029

3.3.90.30.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FICHA - 226 - Recursos do Tesouro

Código de Aplicação - 1.110.0000 – Geral – Recursos do Tesouro

Coronel Macedo/SP, 08 de abril de 2024.

André Aparecido Cardoso
Coordenador dos Serviços Rurais

José Roberto Santinoni Veiga
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Fones: (14) 3767-8200

Av. Presidente Castelo Branco, nº 180, Conj. Habitacional “Ico Tonon”, CEP 18.745-000, Coronel Macedo/SP

E-mail: planejamento@celmacedo.sp.gov.br / site: www.coronelmacedo.sp.gov.br